



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária o Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em cargo de Técnico de Enfermagem no âmbito da Administração Pública Municipal.

A proposição estabelece critérios para enquadramento funcional, adequação remuneratória conforme o piso salarial nacional da categoria e previsão de custeio das despesas decorrentes da execução da lei.

Compete a esta Comissão examinar os aspectos financeiros, orçamentários e contábeis da matéria.

II – ANÁLISE

Verifica-se que o Projeto de Lei possui impacto direto na estrutura remuneratória do quadro de pessoal do Município, em razão da transformação dos cargos e da adequação ao piso salarial nacional dos Técnicos de Enfermagem.

Entretanto, observa-se que o próprio texto do projeto estabelece que a implementação ocorrerá de forma gradual, mediante preenchimento dos requisitos legais pelos servidores interessados, o que demonstra preocupação com o equilíbrio financeiro e administrativo da medida.

O art. 5º da proposição prevê que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

A matéria guarda consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e do planejamento orçamentário, desde que sua execução observe os limites legais relativos às despesas com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, considerando tratar-se de valorização dos profissionais da saúde, a proposta possui relevante interesse público, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e adequação funcional dos servidores municipais.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Não foram identificadas irregularidades de natureza contábil, financeira ou orçamentária que impeçam a tramitação da matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 08/2026. É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, 22 de maio de 2026.

Carlos Rodrigues de Santana

Carlos Rodrigues de Santana

Presidente

José Lourenço dos Santos

José Lourenço dos Santos

Relator

João Apolinário dos Santos

João Apolinário dos Santos

Membro